

**DECRETO Nº 3.412
de 15 de junho de 2012.**

Abre Crédito Especial para pagamento de obrigações patronais do FABS/RPPS no valor de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.628 de 13 de junho de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial para pagamento de obrigações patronais do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no FABS/RPPS no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte especificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - FABS

18.01 32 0272 0029 4,002 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FABS

3191 13 00 00 00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 35.000,00

Art. 3º O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, no montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - FABS

18.01 32 0272 0029 4,002 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FABS

3190 13 00 00 00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$35.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de junho de 2012.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**